



**LEI Nº 864/2012, Barreiros, 04 de Julho de 2012**

Ementa: Altera a Lei nº631/00, define nova remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, Antônio Vicente de Souza Albuquerque**, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do Art. 5º, da Lei nº 631/00 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I – (...)

II – (...) Os Conselheiros receberão uma remuneração mensal no valor de R\$ 1.244,00(UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2012.

  
**ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE**  
Prefeito do Município dos Barreiros